



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Nº _____/2019

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 467/2019
Data: 14/10/2019 - Horário: 17:00
Legislativo - PLO 49/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial para inclusão do elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 no orçamento de 2019, e no PPA 2018-2021, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial para incluir o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente; a alterar os anexos do PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2018 a 2021, da Lei nº 974 de 21/12/2017- PPA, e alterar a Lei nº 1.022 de 18/12/2018-LOA 2019, incluindo na seguinte unidade orçamentária:

Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0120.2.340.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
611 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Suplementação:		6.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender a dotação acima discriminada.

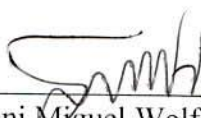
Art. 3º - São recursos destinados à abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para o ano de 2019 e ao mesmo tempo adequar a LDO e o PPA 2018-2021 à inclusão do novo elemento de despesa.

Art. 5º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das alterações contidas nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBELIA, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.


Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 -- Centro -- Fone: (45)3242-8800 -- Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 -- CEP 85420-000 -- Corbélia -- PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tendo em vista o superavit financeiro do recursos estadual PPA I, estamos solicitando a abertura do crédito adicional especial para inclusão da despesa de equipamentos e material permanente no projeto atividade 2.340, para manutenção do programa de gestão da política de assistência social.

A inclusão do elemento de despesa equipamentos e de material permanente é necessária para que a secretaria possa investir os recursos do superavit financeiro com a aquisição de bens duráveis para a mesma, melhorando o ambiente de trabalho e dos usuários do programa.

Certos de contar com a colaboração e aprovação dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos aos membros desta Casa de Leis.

Corbélia-Pr, 14 de outubro de 2019.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal